
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.511, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.025.480,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.025.480,00 (Nove milhões vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339008	5.000,00
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339036	40.000,00
071011512212978339 - SEOP	01500000001	339093	10.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	1.000.000,00
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335085	2.282.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	3.888.480,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	500.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	1.300.000,00
TOTAL			9.025.480,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	339033	55.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339037	7.170.480,00
431051133315048946 - FET/PA	01500000001	339039	500.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339030	900.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339033	400.000,00
TOTAL			9.025.480,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.687, DE 06/07/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**